PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 09 de janeiro de 2024.

Ofício nº 116/24 – GAB / ASSESSORIA POLÍTICA ESPECIAL DE RELAÇÕES COM O LEGISLATIVO

Assunto: **REFERENTE RESPOSTAS DAS INDICAÇÕES - VEREADOR JAIRO CARDOSO**

Senhor Presidente

Encaminhamos para conhecimento e providências que julgar pertinentes as devolutivas das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscrita pelo Nobre Vereador **JAIRO CARDOSO**, conforme tabela anexa.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**
Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza - **Diretor de Gabinete - Portaria 72.568/2021**

Ao Senhor

JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU - PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a6b82fa5-7fb7-4330-ba32-bb93f88fa45e.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO Nº 116/24 – fl. 01

Nº	Indicação	Situação	Observação
01	1447/2023	Informamos que os contribuintes já dispõe da isenção do IPTU, ITBI e do ISSQN quando da compra de terreno e/ou construção de casas pelos programas Minha casa minha vida ou Casa verde e amarela. Há ainda a isenção do ISSQN para a construção de casas de até 70,00 m2 independente da opção aos programas governamentais. Há também a isenção ou redução do ITBI para todos os imóveis adquiridos via financiamento imobiliário, ou seja, já se encontra disponível três modalidades de benefícios tributários. Portanto, considerando que a intenção da proposta é beneficiar os contribuintes de menor poder aquisitivo, e considerando que os referidos contribuintes já se encontram abrangidos pelos benefícios existentes, inclusive com mais benefícios tributários que os citados na presente proposta, não há razão para andamento da presente proposta. Lembramos ainda, que para concessão de novo beneficio tributário se faz necessário apresentar e implantar medida compensatória.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMFA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a6b82fa5-7fb7-4330-ba32-bb93f88fa45e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **116/2024**

Assunto: **REFERENTE RESPOSTAS DAS INDICAÇÕES - VEREADOR JAIRO CARDOSO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a6b82fa5-7fb7-4330-ba32-bb93f88fa45e&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: a6b82fa5-7fb7-4330-ba32-bb93f88fa45e

Hash do Documento

B350C7219E82D1E6642A5446A525F42CCAF336FB6CC265EF2C914D3F8493CAC7

Anexos

VER. JAIRO.pdf - **fae240fb-651e-4fcc-9d38-00765b4699bf**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 09/01/2024 12:30:48 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 17/01/2024 7:48:03 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.